



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ouvidoria: Resposta Pedido de Acesso à Informação Nº141/2022

Considerando **Pedido de Acesso à Informação** recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, "Gostaria de saber, por gentileza, se todos os dados publicados no site do SIGLON (tanto do SIG, quanto na página Downloads - <https://portal.londrina.pr.gov.br/downloads-siglon>) e os dados do respectivo GeoServer são de domínio público (sem licença de copyright), ou se teríamos alguma permissão expressa para uso."

Temos a informar que:

Os dados publicados no site do SIGLON na página Downloads - <https://portal.londrina.pr.gov.br/downloads-siglon>, são para uso público, desde que informados os devidos créditos à Prefeitura de Londrina.

Os dados do GeoServer - <https://geo.londrina.pr.gov.br> são de consulta pública, disponível de forma transparente podendo ser consultada por qualquer cidadão.

Caso tenha necessidade de utilização para uso específico em sua plataforma será necessário fazer uma solicitação formal por representante legal da empresa para que façamos uma análise e retornar a homologação.

Importante mencionar a forma de uso para avaliarmos se irá impactar em nossos recursos de internet.

Qualquer dúvida pode entrar em contato através do telefone: (43) 3372-4873 ou pelo e-mail siglon@londrina.pr.gov.br.

Informamos ainda que, para os **Pedidos de Acesso à Informação**, poderá ser apresentado **RECURSO** conforme o disposto no Decreto Municipal 712/2015 e suas alterações:

Art. 18. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, prazo este válido para todas as instâncias recursais previstas neste regulamento.

§1º. O recurso será dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, hierarquicamente superior a que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Londrina, 11 de maio de 2022 .



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Mara Camillo, Gerente de Informações Geográficas de Londrina**, em 11/05/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7758104** e o código CRC **86F8CC1F**.